



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 052/2014

REDAÇÃO FINAL

Súmula: “AUTORIZA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA OLIVEIRA, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Lei.

GILMAR EGIDIO PEREIRA, Vereador de Santana do Itararé-Pr, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, autorizado a AMPLIAR A ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, com mais salas de aulas, afim de atender as necessidades de nosso Município.

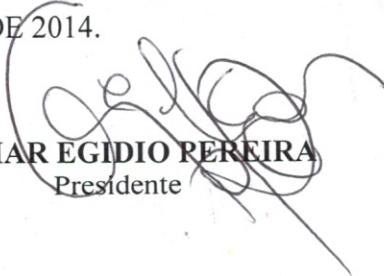
Art. 1-A - Caso não seja possível ampliar o colégio ou se torne inviável sua ampliação, fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé autorizado a construir um novo Colégio no Município.

Art. 2º - Com aprovação do presente projeto, fica autorizado o Poder Executivo, a buscar recursos tanto na esfera Federal ou Estadual, até mesmo usar a capacidade de endividamento do Município junto ao Estado do Paraná.

Art. 3º - As custas do referido projeto correrá por conta do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2014.


GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente